

**Banco de Portugal**

**Carta-Circular nº 350/99/DMR, 04-11-1999**

ASSUNTO: *Reservas Mínimas*

Junto se remete uma disquete com o ficheiro IC\_Res\_Min\_r\_all43\_281099.txt contendo a lista de todas as instituições sujeitas a reservas mínimas na área do euro em 28/10/99 (cf. nº 3 do artigo 2.º do Regulamento nº 2818/98, do Banco Central Europeu). Tal como no período precedente, não se remete nenhum ficheiro contendo as instituições isentas da constituição de reservas mínimas dado não existir, presentemente, qualquer instituição de crédito nessa situação.

Como é sabido, esta lista é indispensável para permitir a identificação das responsabilidades dessa instituição para com Outras IFM Tipo 2 - Instituições sujeitas a reservas mínimas e efectuar correctamente o cálculo da base de incidência das reservas mínimas referente a 31 de Outubro de 1999.

---

**Enviada a:**

Bancos, Caixa Geral de Depósitos e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.